



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG – CEP:36.370-000 – Tel.(35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0

**LEI N.º 1.867, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

***Autoriza o Município a efetuar repasse financeiro para a “Associação de Moradores do Bairro do Rosário – AMBR” e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, autorizado a efetuar repasse financeiro até o montante de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) para a “Associação de Moradores do Bairro do Rosário – AMBR”, CNPJ: 26.118.968/0001-00, objetivando a contratação de maestro/regente para execução das ações e metas constantes do Plano de Trabalho e Termo de Fomento específicos.

**Art. 2º** A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação de despesa:

02.005.001.13.392.0032.2.331.3.3.50.41.00 – Ficha:182 – Fonte:100

**Art. 4º** O Município manterá a parceria autorizada por esta lei, no limite de suas possibilidades financeiras, podendo suspendê-la mediante justificativa por escrito.


**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 23 de setembro de 2019.

  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 23/09/2019 a 30/09/2019.

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04